

COMUNICADO DO CONSELHO DE ARBITRAGEM

COMUNICADO Nº: 073 | ÉPOCA: 2024/2025 | DATA: 07/05/2025

Para conhecimento dos Juizes, a seguir se informa:

I PROGRAMA POTENCIAIS TALENTOS

Na sequência dos comunicados anteriores relativos ao Programa Potenciais Talentos, comunica-se que foram designados como Observadores Presenciais, António Pimentel e José Oliveira, para os jogos dos candidatos selecionados.

II IRS

Com a publicação do **COMUNICADO Nº 098** da DIREÇÃO da FPB, de 05/05/2025, foi dado conhecimento dos jogos que serão transmitidos na **FPBTV**. Assim:

PROLIGA – todos os jogos da final *

CN1 Feminina - todos os jogos da final *

CN1 Masculina – jogo da final nacional *

CN2 Feminina – dois jogos da final nacional

CN2 Masculina – dois jogos da final nacional

Nos jogos assinalados * será disponibilizado o Instant Replay System.

Com base no COMUNICADO do CA/FPB, nº 059 de 7/02/2025, no seu ponto 8. UTILIZAÇÃO DE IRS, no número 4) está prevista a utilização deste sistema, para visionamento das imagens da forma aí referida.

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros



Desta forma informamos todos os juizes que **haverá, nos jogos acima referidos e assinalados com *, utilização de IRS.**

Comunicamos que o tema aqui referido, será analisado em termos de procedimentos, na reunião técnica, para os árbitros Federação, a cargo do Formador Sérgio Silva, a realizar no próximo dia 12/05.

III PRAZOS DE ENTREGA DE RELATÓRIOS DE INCIDENTES DISCIPLINARES

Com o aproximar de fases decisivas, com reflexo nas classificações dos diversos Campeonatos, e porque não tem sempre, sido dado cumprimento ao prazo previsto para esse efeito, voltamos a recordar os senhores Juizes, o que está plasmado no Regulamento Geral de Arbitragem, artigo 12º Deveres dos Juizes, no seu ponto 15.

E ainda o teor do transmitido nas ações de formação de inicio de época...”*nos casos de existência de desqualificação de elementos do jogo e outras ocorrências de carater mais gravoso, deve o Arbitro Principal (e o Comissário Técnico, caso haja), **elaborar relatório e enviá-lo no prazo de 48 horas, para arbitragem@fpb.pt, por correio eletrónico, indicando sempre o nº do jogo, no assunto do correio eletrónico.***

*Nos casos de fases finais (Play-Off), esse envio deve ser feito **nas 2 horas seguintes, para o Presidente do CA (vitorferreira@fpb.pt), e por correio eletrónico.***”

Assim, reiteramos que deve ser **escrupulosamente cumprido o referido prazo**, para efeitos de decisão por parte do Conselho de Disciplina.

Alertamos que o não cumprimento, poderá implicar procedimento disciplinar aos Juizes em falta, com base na alínea c) do nº1 do Artigo 11º do Regulamento Disciplinar da Arbitragem.

CA/FPB

Patrocinadores Oficiais



Parceiros Institucionais



Parceiros

